



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
PORTARIA Nº 037/2019	2
PORTARIA Nº 038/2019	3
PORTARIA Nº 039/2019	4
LEI Nº 1947/2019 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO	5
DECRETO Nº 117/2019 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO	7
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO	7
AVISO DE ERRATA DE EDITAL	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019.....	11
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019	12
DECRETO Nº 113/2019 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO	13
PODER LEGISLATIVO	14
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019	14





PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 037/2019

PORTARIA Nº 037/2019

DATA: 23/04/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as senhoras **PAULA CRISTINA BARLATI NOCHI**, portadora do RG nº 7.713.097-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 030.707.219-31, Diretora de Tesouraria I, nomeada através do Decreto nº 258/2017 e, **TATIANE MOREIRA**, portador do RG nº 8.624.658-9, inscrito no CPF sob nº 313.256.738-89, Assessora Financeira, nomeada através do Decreto nº 257/2017, para exercerem as atribuições de **TESOUREIRAS**, com poderes para efetuarem abertura de contas de depósitos e de investimentos; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações financeiras; requisitar talonários de cheques e também os emitir e assinar, sustar ou emitir contra ordem de cheques; baixar ou cancelar cheques; efetuar resgates ou aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar cadastramento, transferência e pagamento por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; efetuar transferência entre contas e para a mesma; encerrar contas; consultar obrigações do débito e movimentações financeiras, em conjunto com a senhora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 4.311.242-2, inscrita no CPF/MF sob nº 917.337.239-00, Secretária da Saúde, nomeada através do Decreto nº 116/2019, para assinarem pelas contas bancárias da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto a todas as Instituições Financeiras que operam com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 038/2019

PORTARIA Nº 038/2019

DATA: 23/04/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1264/2011 DE 18.04.2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a senhora **PAULA CRISTINA BARLATI NOCHI**, portadora do RG nº 7.713.097-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 030.707.219-31, Diretora de Tesouraria I, nomeada através do Decreto nº 258/2017 e, o Senhor **SILVIO CÉZAR MAREZI**, portador do RG nº 5.781.832-8, inscrito no CPF sob nº 819.504.119-15, Secretário de Fazenda, nomeado através do Decreto nº 009/2017, para exercerem as atribuições de **TESOUREIROS**, com poderes para efetuarem abertura de contas de depósitos e de investimentos; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações financeiras; requisitar talonários de cheques e também os emitir e assinar, sustar ou emitir contra ordem de cheques; baixar ou cancelar cheques; efetuar resgates ou aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar cadastramento, transferência e pagamento por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; efetuar transferência entre contas e para a mesma; encerrar contas; consultar obrigações do débito e movimentações financeiras, em conjunto com a senhora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 4.311.242-2, inscrita no CPF/MF sob nº 917.337.239-00, Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, nomeada através do Decreto nº 099/2019, para assinarem pelas contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**, junto a todas as Instituições Financeiras que operam com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 039/2019

PORTARIA Nº 039/2019

DATA: 23/04/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1264/2011 DE 18.04.2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a senhora **PAULA CRISTINA BARLATI NOCHI**, portadora do RG nº 7.713.097-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 030.707.219-31, Diretora de Tesouraria I, nomeada através do Decreto nº 258/2017 e, o Senhor **SILVIO CÉZAR MAREZI**, portador do RG nº 5.781.832-8, inscrito no CPF sob nº 819.504.119-15, Secretário de Fazenda, nomeado através do Decreto nº 009/2017, para exercerem as atribuições de **TESOUREIROS**, com poderes para efetuarem abertura de contas de depósitos e de investimentos; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações financeiras; requisitar talonários de cheques e também os emitir e assinar, sustar ou emitir contra ordem de cheques; baixar ou cancelar cheques; efetuar resgates ou aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar cadastramento, transferência e pagamento por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; efetuar transferência entre contas e para a mesma; encerrar contas; consultar obrigações do débito e movimentações financeiras, em conjunto com a senhora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 4.311.242-2, inscrita no CPF/MF sob nº 917.337.239-00, Secretária da Saúde, nomeada através do Decreto nº 116/2019, para assinarem pelas contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto a todas as Instituições Financeiras que operam com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





LEI Nº 1947/2019 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

LEI Nº 1947/2019

DATA: 23/04/2019

SÚMULA:- CONCEDE REPOSIÇÃO E REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, EMERSON TOLEDO PIRES Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4,17% (quatro vírgulas dezessete por cento), de aumento aos valores dos vencimentos dos professores do Quadro do Magistério da Autarquia Municipal de Educação, conforme abaixo:

. 2,86 % (dois vg. oitenta e seis por cento), de reposição salarial, para atingir o piso nacional do magistério;

. 1,31% (um vg trinta e um por cento)de reajuste a titulo de ganho real.

Parágrafo Único: Caso o reajuste fixado no caput deste artigo for inferior ao salário mínimo nacional, este prevalecerá.

Art. 2º - A tabela de valores salariais constante do anexo IV – da Lei Municipal nº 1144/2009 de 09/12/2009, será atualizada por Decreto do Executivo Municipal, cujo efeito pecuniário será retroagido a 1º de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EMERSON TOLEDO PIRES

PREFEITO MUNICIPAL





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0991 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

TABELA SALARIAL

QUADRO DO MAGISTÉRIO 2019

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Classe												
A I	1.295,17	1.346,97	1.400,87	1.456,89	1.515,17	1.575,77	1.638,80	1.704,37	1.772,55	1.843,44	1.917,20	1.993,88
B II	1.359,91	1.414,32	1.470,90	1.529,74	1.590,96	1.654,55	1.720,73	1.789,60	1.861,15	1.935,60	2.013,04	2.093,56
C III	1.455,10	1.513,33	1.573,87	1.636,81	1.702,29	1.770,39	1.841,24	1.914,86	1.991,46	2.071,11	2.153,94	2.240,11
D IV	1.556,97	1.619,27	1.684,05	1.751,41	1.821,45	1.895,52	1.970,07	2.048,87	2.130,85	2.216,11	2.304,72	2.396,90
E V	1.712,65	1.781,19	1.852,46	1.926,54	2.003,60	2.083,74	2.167,11	2.253,78	2.343,93	2.437,70	2.535,22	2.636,61



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 117/2019 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DECRETO Nº 117/2019

DATA: 23/04/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.947/2019 DE 23/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 4,17% (quatro vírgulas dezessete por cento), de reposição salarial e reajustar a título de ganho real, os atuais valores de vencimentos dos Professores do Quadro do Magistério da Autarquia Municipal de Educação, conforme abaixo:

- . 2,86 % (dois vg. oitenta e seis por cento), de reposição salarial, para atingir o piso nacional do magistério;
- . 1,31% (um vg trinta e um por cento)de reajuste a título de ganho real.

Art. 2º - A tabela de valores salariais constante do Anexo IV – Magistério – da Lei Municipal nº 1144/2009 de 09/12/2009, passará a vigorar de acordo com os valores constantes no Anexo I deste Decreto, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº1.947/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos pecuniários serão retroagidos a 1º de março de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0991 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

TABELA SALARIAL

QUADRO DO MAGISTÉRIO 2019

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Classe												
A I	1.295,17	1.346,97	1.400,87	1.456,89	1.515,17	1.575,77	1.638,80	1.704,37	1.772,55	1.843,44	1.917,20	1.993,88
B II	1.359,91	1.414,32	1.470,90	1.529,74	1.590,96	1.654,55	1.720,73	1.789,60	1.861,15	1.935,60	2.013,04	2.093,56
C III	1.455,10	1.513,33	1.573,87	1.636,81	1.702,29	1.770,39	1.841,24	1.914,86	1.991,46	2.071,11	2.153,94	2.240,11
D IV	1.556,97	1.619,27	1.684,05	1.751,41	1.821,45	1.895,52	1.970,07	2.048,87	2.130,85	2.216,11	2.304,72	2.396,90
E V	1.712,65	1.781,19	1.852,46	1.926,54	2.003,60	2.083,74	2.167,11	2.253,78	2.343,93	2.437,70	2.535,22	2.636,61



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AVISO DE ERRATA DE EDITAL

AVISO DE ERRATA DE EDITAL

REF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-PMC

A comissão de licitação, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 002/2019, torna público que esta retificando o Edital da Licitação denominada TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE CAMBIRA-PR CONFORME O CONVÊNIO 854174/2017 altera os seguintes itens, como segue:

NO ITEM 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Onde se lê:

- 3.1. Não é permitida a participação de consórcio de empresas.
- 3.2. Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública, assim como os demais casos elencados pela Lei 8.666/93.
- 3.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas cujo gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado seja servidor público municipal. Assim como as demais condições elencadas na Lei 8.666/93. Empresas com mesmo gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado também não poderão participar.
- 3.4. A empresa candidata a esta TOMADA DE PREÇOS deverá satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus anexos e legislação pertinente.
- 3.5. Somente poderão participar da Licitação as empresas que satisfizerem o disposto no § 2º do Artigo 22 da Lei 8666/93 – quais sejam, cadastradas conforme Decreto nº 036/2005 de 18/02/2005, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observando, em ambos os casos, a necessária qualificação aditiva, disciplinada no Capítulo V deste Edital.
- 3.6. Nenhuma empresa ou interessado poderá participar da licitação representando mais de uma empresa licitante, seja como sócio, técnico, engenheiro ou nos demais casos.
- 3.7. Cada empresa só poderá intervir nas fases do procedimento licitatório por meio de um representante credenciado (Anexo VI).
- 3.8. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão praticar atos inerentes ao certame.
- 3.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Presidente, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta. Caso sejam enviados via postal, deverão obedecer ao padrão dos envelopes da proposta e habilitação, estando em separado dos demais.

Leia-se:

- 3.1. Não é permitida a participação de consórcio de empresas.
- 3.2. Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública, assim como os demais casos elencados pela Lei 8.666/93.
- 3.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas cujo gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado seja servidor público municipal. Assim como as demais condições elencadas na Lei 8.666/93. Empresas com mesmo gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado também não poderão participar.
- 3.4. A empresa candidata a esta TOMADA DE PREÇOS deverá satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus anexos e legislação pertinente.
- 3.5. Poderão participar da Licitação as empresas que satisfizerem o disposto no § 2º do Artigo 22 da Lei 8666/93 – quais sejam, cadastradas conforme Decreto nº 036/2005 de 18/02/2005, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observando, em ambos os casos, a necessária qualificação aditiva, disciplinada no Capítulo V deste Edital.
- 3.6. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0991 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.7. Nenhuma empresa ou interessado poderá participar da licitação representando mais de uma empresa licitante, seja como sócio, técnico, engenheiro ou nos demais casos.

3.8. Cada empresa só poderá intervir nas fases do procedimento licitatório por meio de um representante credenciado (Anexo VI).

3.9. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão praticar atos inerentes ao certame.

3.10. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Presidente, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta. Caso sejam enviados via postal, deverão obedecer ao padrão dos envelopes da proposta e habilitação, estando em separado dos demais.

As demais condições do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-PMC** ficam inalteradas.

Cambira-PR, 22 de Abril de 2019

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MARCELINO GARCIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REFERENTE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019- PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

CCB TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ Nº 15.712.310/0001-06

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CARREADORES INTERNOS E PARA CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE TERRAÇOS EM PROPRIEDADES RURAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES DA MICROBACIA DO RIO DOURADOS, SENDO 104 HORAS MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CARREADORES INTERNOS E 455 HORAS MÁQUINAS CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE TERRAÇOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO CONVÊNIO 217/2018 SEAB – SID 14.858.061-8 PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS

VALOR:

R\$ 94.750,50 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:

24 de Abril de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

24 de Abril de 2020.





AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços, aberto através do Edital de Tomada de Preços nº 003/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CARREADORES INTERNOS E PARA CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE TERRAÇOS EM PROPRIEDADES RURAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES DA MICROBACIA DO RIO DOURADOS, SENDO 104 HORAS MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CARREADORES INTERNOS E 455 HORAS MÁQUINAS CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE TERRAÇOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO CONVÊNIO 217/2018 SEAB – SID 14.858.061-8 PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS

PARTICIPANTE HABILITADO: CCB TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.712.310/0001-06, com sede a RUA OSVALDO RIVELINI, nº 245, CENTRO, CAMBIRA– PR.

PROPONENTE/CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor Total
01	CCB TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 94.750,50

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa CCB TERRAPLANAGEM LTDA, acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 24 de Abril de 2019.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 113/2019 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
DECRETO Nº 113/2019
DATA: 22/04/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, EMERSON TOLEDO PIRES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sr^a **RENATA EMANUELA CHAVES SOARES** de seu Cargo Efetivo de Enfermeira, portadora do RG nº 12.316.171-8 e inscrita no CPF nº 086.581.869-03, partir de 22/04/2019.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2019.

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019

OBJETO: SISTEMA DE ALARME.

Ao Presidente da Câmara do Município de Cambira, Estado do Paraná, Sr. EDERSON DOS SANTOS MORAES, no uso de suas atribuições legais, Homologa o processo de Dispensa de Licitação, e de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a contratar o referido objeto com a empresa :

RIVILINE & MARTINES LTDA-ME. – CNPJ 03.998.161/0001-04

Valor: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, aos 24 de abril de 2019.

EDERSON DOS SANTOS MORAES
Presidente Legislativo Municipal
Gestão 2019/2020